



PROCESSO N°	71.361-9/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	EDSON ALVES MOURA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 23.391/2014** retificado pelo **Ato n.º 5.251/2015**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respectivamente nos dias 31/10/2014 e 31/7/2015, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. **Edson Alves Moura**, servidor estabilizado constitucionalmente, no cargo de Profissional Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “12”, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá.
2. No relatório técnico preliminar¹ de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do **Ato n.º 23.391/2014**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.701/2022**², da lavra do **Procurador Geral de Contas Adjunto Willian de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato n.º 23.391/2014 e n.º 5.251/2015**, bem como pela legalidade da planilha de proventos.
4. É o relatório.

Cuiabá, 17 de outubro de 2022.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 205172/2022.

² Documento digital n.º 213792/2022.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

